



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.592/2025.

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 347.404,99, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 6.592/2025, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 347.404,99, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a orientação jurídica nº 264/2025, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 56, I, art. 135, VI e art. 139, I da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica), encontrando-se, também, amparada pela lei nacional nº 4.320 (artigos 41, 42 e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). Portanto, o projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

FABÍOLA MERELES
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer da Relatora ao Projeto de Lei nº 6.592/2025, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

JOSLEI SEQUINELI

GILMAR COSTA





Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

Membro

Membro

